

LEI Nº 774 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRUZ A ADMIRO PARTICIPAÇÕES LTDA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA, QUE SERÁ MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Admiro Participações LTDA os terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, localizados: a) nas margens da CE-085, s/n, lado direito, sentido Cruz - Jijoca de Jericoacora, na localidade de Lagoa Salgada, Cruz - Ceará, de registro nº. 01, matrícula nº. 1305, livro 2-E; e, b) nas margens da CE-085, s/n, lado direito, sentido Cruz - Jijoca de Jericoacora, na localidade de Lagoa Salgada, Cruz - Ceará, de registro nº. 06, matrícula nº. 342, livro 2-B, constantes do registro imobiliário local, cujo memorial descritivo encontra-se anexo a presente Lei.

Art. 2º - Os terrenos acima descritos destinam-se à construção de um Centro Universitário INTA - UNINTA, que será mantido pela Associação Igreja Adventista Missionária - AIAMIS, sendo que na hipótese da ADMIRO PARTICIPAÇÕES LTDA não realizar a construção, no prazo de 3 (três) anos após a doação, a área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, salvo novo prazo estabelecido em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 25 de novembro de 2022.

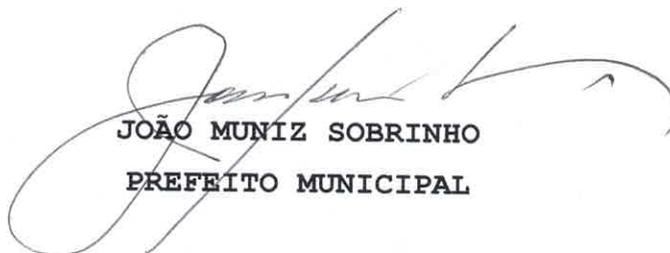


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 774, de 25 de novembro de 2022, que "AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRUZ A ADMIRO PARTICIPAÇÕES LTDA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA, QUE SERÁ MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 25 de novembro de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 25 de novembro de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL